



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### **COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO**

#### **PROJETO DE LEI N° 010/2021**

#### **PARECER**

=====

O Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de sua autoria dispondo sobre autorização para prorrogação dos contratos administrativos originários dos processos seletivos de que tratam as Leis Municipais nº 3.529/2018 e nº 3.586/2020.

A matéria ora em análise, tem por finalidade principal a busca de solução para a situação considerada necessária e emergente à manutenção e regularidade de ações prioritárias voltada ao interesse público municipal, considerando que seu objetivo é tão somente prorrogar o prazo da contratação temporária de que tratam as aludidas Leis Municipais para a conclusão de processo seletivo em andamento, em caráter emergencial e excepcional, pelo prazo improrrogável de noventa dias, para atender imperiosa necessidade do regular funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de não comprometer ou colocar em risco a continuidade do serviço público de caráter essencial.

A relevância autorizativa da contratação temporária não pode ser aferida através de critérios de utilidade ou conveniência, mas sim por autorização legislativa através de causa demonstrada e motivada, sendo que tais considerações realmente se encontram justificadas como excepcionais, pois escapam à situação de normalidade.

Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta e revestida de amparo legal, somos pela sua acolhida e aprovação na forma como se acha redigida.

É o parecer

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA CORREA  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

EDUARDO SILVA FERNANDES  
(PRESIDENTE)

ROMILTON POLASTRELI  
(MEMBRO)